

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**PROCESSO SEI nº:** 6024.2023/0011230-7

**SAS - Guaianases**

**EDITAL nº:** 225/SMADS/2023

**CAPACIDADE:** 60 vagas

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO:** Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III.

Para esse certame recebemos uma proposta da **OSC - Comunidade Cantinho da Paz – CNPJ 58.916.685/0001-09**. Após análise da proposta realizada pela comissão de seleção foram observados os critérios descritos na instrução normativa 03/SMADS 2018. Tendo os seguintes apontamentos:

- Item 3: A descrição está voltada somente ao mercado de trabalho não descrevendo a interlocução com a política de assistência social.
- Item 4: Não atendeu ao solicitado no Edital.
- Item 5: Não atendeu ao solicitado no Edital.
- Item 6.2: Não atendeu ao Edital, pois não descreve as instalações que serão utilizadas na execução do serviço.
- Item 6.3: Utiliza em sua descrição o princípio da Bioética como um balizador de suas ações contrapondo-se aos princípios, diretrizes e objetivos da Política de Assistência Social.
- Item 6.4: Não atende ao Edital, pois não descreve que a demanda é encaminhada pelo CREAS, CRAS e demais serviços da rede de Guaianases.
- Item 6.5: Em relação à segurança do convívio familiar e comunitário não descreve a metodologia que será utilizada visando garantir a convivência familiar e comunitária.
- Item 6.6: O último parágrafo não se refere ao solicitado no item.
- Item 6.7: Não demonstra qual metodologia será utilizada no trabalho social com as famílias, referindo apenas que irá respeitar as especificidades de cada família, e reconhecê-la como elemento básico da sociedade, compreensão que a família tem função protetiva e que irá promover e estimular a participação da comunidade no trabalho e terá oferta de oficinas socioeducativas mensais, não atendendo ao solicitado no Edital.
- Item 6.9.1: Descreve que haverá técnico pedagogo, o que não é previsto na tipologia.

Diante do exposto a avaliação da comissão é de que o Plano de Trabalho não atende ao solicitado para essa tipologia de serviço, pois de maneira geral não segue às especificações da política de assistência social, não mostrando nexos entre a descrição da realidade do objeto, das metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição, com o solicitado no Edital e as normativas e legislações vigentes. Ainda não demonstra de forma clara qual a metodologia a ser utilizada para o atendimento técnico das famílias, bem como dos usuários.

Desta forma a **OSC - Comunidade Cantinho da Paz** – CNPJ 58.916.685/0001-09: **Grau insatisfatório** de adequação, o plano de trabalho não está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da pasta pertinentes à tipificação e custos do serviço socioassistencial, tornando o certame prejudicado, pois é de proponente único.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023

  
Auriléia Cristina Silva de Souza  
RF: 850.986-7 - CRESS 48.865  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
SMADS / SAS QUADANAZES

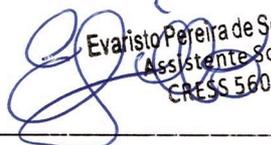
---

Auriléia Cristina Silva de Souza RF 850.986-7

  
Ariane Cristina da Silva  
Assistente Social  
CRESS 56092

---

Ariane Cristina da Silva RF 911.894-2

  
Evaristo Pereira de Souza Filho  
Assistente Social  
CRESS 56088

---

Evaristo Pereira de Souza Filho RF 911.878-1